



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.555 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 22.070/2015,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 3.451.000,00 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil reais), nos termos do disposto nos incisos I e II do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SEPREV – SERVIÇO DE PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA SOC. DOS FUNC. MUN. DE INDAIATUBA			
2	04.01.01.09.2720063.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	110.000,00
5	04.01.01.09.2720063.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	35.000,00
24	04.01.02.10.1220065.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	90.000,00
27	04.01.02.10.1220065.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
28	04.01.02.10.1220065.2002.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	4.000,00
34	04.01.02.10.1220065.2002.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	52.000,00
37	04.01.02.10.3010065.2132.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00
38	04.01.02.10.3010065.2132.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.700.000,00
39	04.01.02.10.3020065.2133.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.400.000,00

TOTAL.....R\$ 3.451.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro (Recursos Financeiros do FAS – Fundo de Assistência Saúde) no valor de R\$ 2.186.000,00 e no valor de R\$ 1.265.000,00 das dotações abaixo codificadas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
22	04.01.01.99.997.9997.9999.9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIAMENTO - FUNPREV	145.000,00
41	04.01.02.99.999.9997.9999.9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIAMENTO - FAZ	1.120.000,00

TOTALRedução+ Recursos.....R\$ 3.451.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 16 de setembro de 2015.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO